



**DECRETO Nº. 4.078, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a instituição da comissão paritária de controle e fiscalização do convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de São Bento do Sapucaí, visando, a implantação de Atividade Delegada, com o emprego de policiais militares.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Cláusulas Segunda e Quarta do convênio GSSP/ATP-612/22, celebrado entre o Estado de São Paulo, através da Secretária de Pública, e o Município de São Bento do Sapucaí, visando á implantação de Atividade Delegada, que determina a Instituição de Comissão paritária para o controle e fiscalização do ajuste, composta por representantes do poder Executivo municipal e do Estado,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica instituída a Comissão Paritária de controle e fiscalização do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de São Bento do Sapucaí, visando implantação de Atividade Delegada, com o emprego de policiais militares, com a seguinte composição.

**I-**Pelo Município:

- a) Ana Catarina Martins Bonassi - Prefeita Municipal;
- b) Rafael Barbosa de Aguiar – Secretário de Planejamento, Convênios e Assuntos Estratégicos.

**II-** Pela Polícia Militar:

- a) Cel Ricardo Ivo Gobbo - Comandante do Batalhão da Polícia Militar-5ºBPMI;
- b) Major PM Alex Cesário do Amaral - Subcomandante do Batalhão da Polícia Militar.

**Art. 2º -** Á comissão Paritária de controle e fiscalização incumbirá às prerrogativas impostas na cláusula quarta, letra b, III, do convênio GSSP/ATP-612/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo e o município de São Bento do Sapucaí.



**Art. 3º-** A comissão fará reuniões trimestrais para avaliar a efetividade das ações resultantes da atividade delegada.

**Art. 4º-** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 17 de Novembro de 2022.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**

**Prefeita Municipal**

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

**LUIZ RODOLFO DA SILVA**

**Assessor Jurídico**